
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025

Portaria n.º 315/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de São José da Coroa Grande/PE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelar pela qualidade dos alimentos e pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º O CAE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **Tarciana Vasconcelos da Silva.**

Suplente: **Amaro Silva dos Santos.**

REPRESENTANTES DE PROFESSORES, ALUNOS OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: **Clodoaldo Marques Gomes**

Suplente: **Egualda Lucas de Azevedo.**

Titular: **Maria Suênia Clemente Alves da Silva.**

Suplente: **Diógenes Santos de Souza.**

Titular: **Valdir Severino da Silva.**

Suplente: **Edvania Maria da Silva.**

Titular: **Ana Cláudia Barros Cavalcante.**

Suplente: **Patrícia Maria da Silva.**

Titular: **Taciana Maria da Silva.**

Suplente: **Carla Iscalaty Silva Lins.**

Titular: **André Felipe Nascimento de Moraes.**

Suplente: **José Walker Lopes Ferreira.**

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de **4 (quatro) anos**, permitida uma recondução, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 4º Os membros designados para compor o CAE **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/10/2025. Edição 3942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>